



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 25/84.*

Autoriza firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para obtenção de auxílio financeiro.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís/Alves, SC; faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio / com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para obten- / ção de auxílio financeiro destinado a recuperação de estradas / vicinais.
- Art.2º - A Verba referida no artigo anterior será aplicada na recupera- / ção das estradas de Braço Miguel, Vila Nova e Boa Vista.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 1984.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luís Alves, 13 de Setembro de 1984.

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município

A comissão examinando a matéria, julga necessário e opina favorável neste projeto nº 25/84.

Fica o presente projeto com seu prazo de validade estipulado ~~para~~ até Dezembro/84.

Ass: ~~Ass:~~

Ass: Roberto O. Hoffmann

Ass: Reni Exp'p

Luís Alves, 13 de Setembro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do Dia 17/9/1984

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do Dia 17/9/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.

Data 17/9/1984.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.

Data 17/9/1984.